

LEI N 6.886/2018

(Reconhece símbolo histórico do Município de
Rio Verde-Go., e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO., PROVA:

Art. 1º – Reconhece como símbolo histórico do Município de Rio Verde-Go., o vegetal abóbora, ao lado do Brasão como símbolo oficial.

Parágrafo primeiro - Fica facultado ao Poder Executivo e Legislativo utilizar em documentos oficiais o símbolo ora reconhecido, de forma padronizada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

Lucivaldo Tavares Medeiros

Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos

1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras

Destaca-se que a tradicional abóbora é um vegetal comum nas terras de Rio Verde, fazendo parte da história deste município, sendo usado por muitos para se referir de forma carinhosa nossa cidade.

A origem da denominação “Rio Verde das Abóboras” aconteceu após os combatentes da Guerra do Paraguai, cerca de três mil pessoas, acamparam nas cercanias da cidade para descansar para seguir viagem para os seus locais de origem.

Como a região tinha uma vocação pastoril, não havia víveres suficientes para a população que teve um súbito aumento com a chegada das tropas, ocasião em que se teve como alimentação básica o vegetal abóbora, existente em grande quantidade em nossa cidade. Assim, os combatentes da guerra do Paraguai denominaram-na de “Arraial das Abóboras”.

Por essa razão, rogo aos pares desta Casa de Leis que referendem o presente projeto, transformando-o em lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS,
aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

Lucivaldo Tavares Medeiros

Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos

1º Secretário